



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004909/2021
Processo nº 000036/2018
Pregão Presencial nº 001/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.435.072/0001-67, com sede na Rua das Palmeiras, nº 455, Bairro Aeroporto, CEP 29.830-000, Nova Venécia/ES, por seu Proprietário, Sr. **Withenzo Elias Zucoloto**, portadora do RG nº 2.242.285 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 124.672.037-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 009/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 009/2019, instruído no Processo Administrativo nº 004909/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000146	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000148	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/16200000000/19900000000
0000153	10010000000/19300000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000098	10010000000/15300000000/15400000000
0000101	10010000000/15300000000/15400000000
0000106	10010000000/19300000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000659	10010000000/15300000000/15400000000/19500000000/19900000000
0000661	10010000000/15300000000/15400000000/19500000000/19900000000
0000666	10010000000/19300000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000573	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/15300000000/15400000000
0000575	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/15300000000/15400000000
0000577	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/19300000000
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000437	10010000000/15300000000/15400000000
0000440	10010000000/15300000000/15400000000
0000444	10010000000/19300000000/19900000000
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000593	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000595	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000597	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/19300000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000524	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000526	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
0000528	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/19300000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000225	10010000000/11110000000/11210000000/15300000000/15400000000
0000229	10010000000/11110000000/11500000000/15300000000/15400000000
0000235	10010000000/11110000000/19300000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000703	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000705	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000/19900000000
0000710	10010000000/19300000000/19900000000
GABINETE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000007	10010000000/15300000000/15400000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000010	10010000000/15300000000/15400000000
0000015	10010000000/19300000000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000038	12110000000/12130000000/12142100000/15300000000/15400000000/15600000000
0000043	12110000000/12130000000/12140000000/12142100000/12500000000/15300000000 15400000000/15600000000
0000049	12110000000/12130000000/12150000000/12152100000/12900000000/15300000000 15400000000/15600000000/19300000000/19900000000
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000179	12110000000/12130000000/12140000000/12142100000/12900000000/15600000000
0000181	12110000000/12130000000/12140000000/12142100000/12900000000/15600000000
0000183	12110000000/12130000000/12150000000/12152100000/12900000001/15600000000 15300000000/15400000000/19300000000
PAB	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000161	12130000000/12140000000/12900000000/15600000000
0000163	12130000000/12140000000/12142100000/12900000000/15600000000
0000165	12130000000/12150000000/12152100000/12900000000/15600000000/19300000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004909/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de fevereiro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

STREETCAR CENTRO Assinado de forma digital por
STREETCAR CENTRO
AUTOMOTIVO AUTOMOTIVO
EIRELI:23435072000167
Dados: 2022.02.02 14:58:55
167 -03'00'

Withenzo Elias Zucoloto
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

1 - _____

Nome:
CPF.:

2 - _____

Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 02 de Fevereiro de 2022.

Sooretama

**CONTRATO Nº 16/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES, através do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.073.525/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO COM DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS HOSPITALARES

VALOR GLOBAL: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ficha 110

PROCESSO ADM: 0371/2022

ID CIDADES: 2022.070E0500001.09.0010

Protocolo 793074

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAURICIO JOSÉ DE SOUZA (CPF 433.842.426-53) e sua esposa RILMA AMADODA SILVA SOUZA (585.933.815-53)

OBJETO:

Os objetos do presente termo aditivo são:

- a alteração do locador;
- a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses
- o valor mensal pactuado entre as partes fica alterado, sofrendo reajustamento na presente prorrogação em R\$2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o importe total global de R\$30.000,000 (trinta mil reais) conforme negociação entre as partes

RECURSO: Ficha 140

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROC. ADM: 5746/2021

ID cidades: 2021.070E0500001.09.0003

Protocolo 792954

Venda Nova do Imigrante

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis nº 1.115/2013, 1.128/2014 e 1.129/2014, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 1.686/2021, alterada pelas Portarias 1.719/2021, 1.748/2021 e 1.763/2022 torna pública a 2ª retificação do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2022 da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.
Edital completo retificado disponível no site: vendanova.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Protocolo 792687

Vila Pavão

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009 / 2019
PROCESSO: 005246/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/02/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 549.000,00

DA DESPESA: Ficha 146, 148, 153, 098, 101, 106, 659, 661, 666, 573, 575, 577, 437, 440, 444, 593, 595, 597, 524, 526, 528, 225, 229, 235, 703, 405, 710, 007, 010, 015, 038, 043, 049, 179, 181, 183, 161, 163 e 165.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 792746

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010 / 2019
PROCESSO: 005245/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: AUTO CENTER WAGNER EIRELI - ME.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/02/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 789.000,00

DA DESPESA: Ficha 146, 148, 153, 198, 200, 203, 173, 175, 178, 225, 229, 235, 380, 383, 386, 398, 401, 404, 357, 360, 364, 703, 405, 710, 724, 725, 024, 026, 029, 038, 043, 049, 179, 181 e 183.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/02/2022.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

Protocolo 792747

Câmaras

Castelo

CONTRATO 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES

CONTRATADO(A): Marcelo de Jesus Ferreira 06902811709

OBJETO: Serviços de gravação, operação e acompanhamento de sistema de sonorização para gravar e acompanhar as sessões da Câmara além de outros eventos bem como proceder a seu arquivamento, manutenção e eventuais reproduções.